



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 04/01/19 a 04/03/19

DECRETO MUNICIPAL Nº 423, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**REGULAMENTA O SISTEMA DE
COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS
EM ESCALA DE 12 X 36 HORAS.**

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º É regulamentado o sistema de compensação de horários de que trata o art. 55 da Lei Municipal nº 010, de 30 de junho de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º Para atender a conveniência ou necessidade do serviço, poderá ser, excepcionalmente, adotada a escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.


Art. 3º A escala de trabalho de 12 x 36 horas deverá ser precedida de acordo firmado, por escrito, entre o servidor e o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 02 DE JANEIRO DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos